



RAZAO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS ELETIVAS, VISANDO ATENDIMENTO COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS UNIDADES HOSPITALARES MUNICIPAIS.

A presente justificativa visa atender ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 79, que prevê o credenciamento como forma válida de contratação direta, quando não há necessidade de competição entre os interessados, em razão da natureza do objeto ou do regime de atendimento sob demanda.

Neste momento, não há fornecedores selecionados ou contratados, uma vez que este documento se refere à fase anterior à habilitação. A contratação será realizada de forma posterior e sucessiva, exclusivamente com os credenciados que estiverem devidamente habilitados, ou seja, que comprovarem o atendimento integral às exigências estabelecidas no edital de chamamento público, respeitando os critérios técnicos, jurídicos e administrativos previstos.

Assim, a Administração Pública não realiza uma escolha direta de fornecedor, mas estabelece critérios objetivos, impessoais e transparentes, garantindo ampla concorrência, isonomia entre os interessados e respeito aos princípios da legalidade, eficiência e publicidade.

O credenciamento permanecerá aberto pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da publicação do edital, período durante o qual os interessados poderão apresentar a documentação necessária para habilitação. Encerrado esse prazo, não será admitida a inclusão de novos prestadores. A remuneração se dará exclusivamente mediante a efetiva prestação dos serviços, conforme valores fixados no edital, não havendo vínculo de exclusividade nem garantia de demanda mínima.

Portanto, a escolha dos fornecedores ou executantes ocorrerá de forma impessoal e objetiva, entre os interessados que se credenciarem e comprovarem o cumprimento integral das exigências do edital, conforme disposto na legislação vigente.

São Félix do Xingu, 14 de abril de 2026.

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Decreto nº 04/2025